DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Lei Municipal Nº 003, de 14 de março de 1977 **Várzea- PB, 04 de maio de 2020**

DECRETO Nº 015/2020, de 04 de maio de 2020.

MODIFICA O DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 005/2020, EM SEU ARTIGO 9º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que as medidas que estabelece providências em relação a transmissão do novo Corona Vírus exige efetivas adaptações para manter as atividades em acordo com a evolução dos estudos científicos e adequação das medidas no sentido do efetivo combate ao Vírus com o adequado atendimento ao interesse público e social;

CONSIDERANDO que a atividade escolar de forma presencial exige a frequência de alunos e consequentemente a atividade de sala de aula, o que é terreno fértil para a transmissão do Vírus;

CONSIDERANDO que é dever do Gestor Público em conjunto com toda sua equipe de Educação e Ensino estabelecer regras para evitar a infestação da Comunidade Escolar pelo Vírus;

CONSIDERANDO que se medidas não forem tomadas a infestação da Comunidade Escolar será ampliada para as famílias do Município em quase sua totalidade o que caracterizaria grave dano a saúde pública;

CONSIDERANDO as providências tomadas em todo o Brasil no tocante ao combate ao COVID-19 e que essas providências exigem isolamento horizontal das pessoas, em especial do alunado do Município;

CONSIDERANDO a orientação do Governo do Estado da Paraíba que na sua competência decretou a suspenção das aulas até o dia 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que o Ministério Público e demais órgãos competentes recomendam a suspensão de qualquer atividade que gere aglomeração de pessoas e neste sentido estende-se tais recomendações às atividades de sala de aula, é que:

D E C R E T A:

Art. 1º. O prazo estabelecido no artigo 9º do Decreto nº 005/2020 passa a ser prorrogado até o dia **18 de maio de 2020**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea – PB, em 04 de maio de 2020.

OTONI COSTA DE MEDEIROS
PREFEITO CONSTITUCIONAL